



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que a Lei Municipal nº 55/1967 estabelece em seu art. 1º que o dia 20 de janeiro é FERIADO MUNICIPAL Consagrado ao Glorioso Mártir São Sebastião;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Monjolos no dia 20 de janeiro (segunda-feira), em virtude da comemoração do dia Consagrado ao Glorioso Mártir São Sebastião.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – São considerados serviços essenciais, os de saúde, funerários e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Monjolos será retomado no dia 21 de janeiro de 2025 (terça-feira).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos - MG, 17 de janeiro de 2025.

Paulo Zille Neto
Prefeito Municipal